



## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO COM FINS DE LICITAÇÃO

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para a Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria em Licitação com Digitalização e Tratamento Documental para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará/MA.

Por ordem do limo. **Senhor Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** e após verificação de um projeto e atender a necessidade do Município, constatou-se a inexistência de licitação vigente para **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para a Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria em Licitação com Digitalização e Tratamento Documental para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará/MA.**

Sendo assim, eu, **João Pinheiro de Melo**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL - da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará -MA, designado pela **Portaria nº. 001/2021 de 05 de janeiro de 2021**, fazendo uso de minhas atribuições legais, lavrei o presente termo ao **8º dia do mês de julho de 2021**, dos autos do **Processo Administrativo nº 072/2021** para a realização da **Tomada de Preço**, termo este, considerado peça preexistente e decisório para instauração do processo administrativo licitatório, que se inicia.

Santa Luzia do Pará-MA, 08 de julho de 2021.

**João Pinheiro de Melo**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Portaria nº 001/2021